



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.545 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Convalida substituição.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a substituição efetivada nos 25 e 26/11/2019 pelo servidor **OSVALDO BATISTA DE OLIVEIRA NETO**, matrícula SIAPE nº 1603839, CPF nº 039.919.224-79, na função de Diretor de Licitações e Contratos desta Instituição Federal de Educação, em virtude da participação da titular no Curso de Formação e Atualização de Pregoeiros.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Assinado de forma digital por
ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
Dados: 2019.11.29 10:14:39 -02'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.546 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui procedimentos.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, a Instrução Normativa nº 5, de 12 de agosto de 2019, e ainda a necessidade de descentralizar, modernizar e garantir a efetiva segurança no uso do sistema Reuse.Gov no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir procedimentos para utilização do Sistema Reuse.Gov na Reitoria e nos *Campi* do IFPE.

Parágrafo único. A utilização dessa ferramenta dar-se-á, exclusivamente:

- I. pelos(as) servidores(as) responsáveis pelos setores de Almoxarifado e/ou Patrimônio, por estarem mais familiarizados com as atividades do setor;
- II. pelos(as) gestores(as) financeiros(as) e ordenadores(as) de despesa titulares, devidamente cadastrados no SIAFI;
- III. pelos(as) servidores(as) da unidade de Auditoria Interna do IFPE, conforme indicação do(a) titular;
- IV. pelos cadastradores do órgão.

Art. 2º O cadastramento dos(as) servidores(as) constantes do Parágrafo único do artigo 1º, será realizado pelos(as) cadastradores(as) do SIAFI da Reitoria.

Art. 3º O acesso ao perfil do Reuse.Gov para o(a) servidor(a) indicado(a) será feito por solicitação do(a) Diretor(a)-Geral da Unidade Gestora (UG) ou do(a) Pró-Reitor(a), no caso da Reitoria, por meio do formulário anexo a esta Portaria.

Art. 4º Os(As) servidores(as) indicados(as) no Parágrafo único do artigo 1º, caso sejam habilitados(as) ao perfil Reuse.Gov, serão responsáveis solidários(as), juntamente com o(a) titular do órgão, pelo uso dos dados às informações consultadas.

Art. 5º O(A) servidor(a) é responsável pela correta utilização dos dados a que tiver acesso.

§ 1º Os dados extraídos somente poderão ser utilizados nas atividades de competência legal da entidade, no exercício da gestão das informações de suas unidades gestoras (UG), com o propósito de controlar, acompanhar, prestar contas e auxiliar na tomada de decisão no âmbito da Unidade Gestora (UG) a qual o(a) servidor(a) está vinculado(a).

§ 2º Será de responsabilidade exclusiva do(a) usuário(a) o mau uso do sistema, inclusive sua utilização por terceiros, sujeitando-o às penas funcionais disciplinares, sem prejuízo de sanções civís e penais.

§ 3º A utilização dos dados em desconformidade com esta Portaria e com a legislação pertinente implicará o imediato cancelamento do acesso, com a exclusão do perfil Reuse.Gove do(a) usuário(a).

Art. 6º Caberá ao(à) Diretor(a)-Geral ou ao(à) Pró-Reitor(a), em suas respectivas esferas de competência, solicitar o cancelamento do acesso ao perfil Reuse.Gov do(a) servidor(a) que deixar de ocupar as funções de que trata o artigo 1º, Parágrafo único desta Portaria.

Art. 7º Antes da disponibilização de bens, materiais e serviços deverá a unidade comunicar a disponibilidade entre os *Campi*/Reitoria, respeitando o prazo mínimo de cinco dias úteis.

Art. 8º Os casos omissos serão encaminhados à Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e decididos pelo(a) Reitor(a) do IFPE.

ANALIA KEILA
RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por
ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
Dados: 2019.11.29 10:17:12 -02'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

CADASTRO PARA ACESSO DE OPERADOR – Formulário 1

<input type="checkbox"/>	1- SIAFI	<input type="checkbox"/>	1- INCLUSÃO	DATA
<input type="checkbox"/>	2- SIAFI GERENCIAL	<input type="checkbox"/>	2- ALTERAÇÃO	
<input type="checkbox"/>	3- SIAFI EDUCACIONAL	<input type="checkbox"/>	3- EXCLUSÃO	
<input type="checkbox"/>	4- SIASG	<input type="checkbox"/>	4- TROCA DE SENHA	
<input type="checkbox"/>	5-TREINO-SIASG			
<input type="checkbox"/>	6-SICONV			
Nº DO DOCUMENTO				

1. SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR

1- NOME COMPLETO		2- CPF	
3- E-MAIL INSTITUCIONAL		4-RG/EMISSOR/UF	5-MATRÍCULA SIAPE
6-NOME PREFERENCIAL	7- CARGO/FUNÇÃO		8 – LOTAÇÃO
9- UNIDADE GESTORA			10- CÓDIGO
11- ENDEREÇO RESIDENCIAL (COMPLETO: LOGRADOURO, N°, COMPLEMENTO, BAIRRO E CEP)			
12- TELEFONE(S)		13- ASSINATURA DO OPERADOR	
12.1- RESIDENCIAL	12.2TRABALHO		

1.2. ATRIBUTOS DE CREDENCIAMENTO

14- NÍVEL DE ACESSO	15- PERFIS SOLICITADOS		
16- OBSERVAÇÕES			
17- NOME DO SUPERIOR IMEDIATO			
18- CARGO/FUNÇÃO		19- ASSINATURA DO SUPERIOR IMEDIATO	

2. AUTORIZAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

20- NOME DO TITULAR DA UG/ÓRGÃO/ENTIDADE	
21- CARGO/FUNÇÃO	22- ASSINATURA DO TITULAR

3. CREDENCIAMENTO (PARA USO DO CADASTRADOR)

23- NOME DO CADASTRADOR		24- DATA DO CREDENCIAMENTO	
25- NÍVEL DE ACESSO CONCEDIDO	26- PERFIS CONCEDIDOS		
27- GRUPO DE DDM CONCEDIDO (EXTRATOR DE DADOS)			
28- OBSERVAÇÃO		29- ASSINATURA DO CADASTRADOR	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.547 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Progressão
Funcional por Mérito.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.022163.2019-17 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos(às) servidores(as) relacionados(as) abaixo, lotados(as) na Reitoria desta Instituição Federal de Educação, a contar de DEZEMBRO/2019, de acordo com a data de admissão e Avaliação de Desempenho, tendo em vista que completaram o interstício de 18 meses.

SIAPE Nº	SERVIDOR(A)	DE	PARA
1283496	DANIELLE CASTRO DA SILVA	E-409	E-410
2113927	GIBRANE ARAUJO DA SILVA	E-202	E-203
2230802	POLLYANNA XIMENES OLIVEIRA BEZERRA	E-101	E-102
1874248	VALDIR JOSÉ DA SILVA	E-202	E-203

ANALIA KEILA
RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por
ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
Dados: 2019.11.29 10:20:44 -02'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.548 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Incentivo à Qualificação.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no DOU de 13 de abril de 2016, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23295.019441.2019-31 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor relacionado abaixo, lotado no *Campus* Recife desta Instituição Federal de Educação, Incentivo à Qualificação, de acordo com a Legislação Vigente.

SIAPE Nº	SERVIDOR	CARGO	CLASSE PV	VIGÊNCIA	% QUALIFICAÇÃO	
					ANTES	ATUAL
1106194	EDUARDO MACIEL SANTOS	MARCENEIRO	B	21/10/2019	20%	30%

ANALIA KEILA
RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por
ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
Dados: 2019.11.29 10:27:52
-02'00"

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora